



**LEI Nº 639/2020, DE 19 DE AGOSTO DE 2020.**

Fica denominado de Praça Valdir Mascarenhas a área de terra pública Localizada no Loteamento Benedito Mascarenhas e dá outras providências.

Autor: Ver. Edson Cícero Balbino

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominado de Praça Valdir Mascarenhas a área de terra pública Localizada no Loteamento Benedito Mascarenhas, localizado a frente para Rodovia AL 316, lado direito com a Estação de Tratamento de Água da Casal, lado esquerdo com a passagem e o fundo para fazenda Itamarati.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a dar publicidade desta lei, comunicando aos órgãos constituídos no município, para atualização dos endereços, tais como Casal, Correios, Equatorial, dentre outros que entender necessário.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, deverá confeccionar placa de nomenclatura, contendo: a lei que denominou a praça, identificando a iniciativa da autoria, os símbolos do município e os nomes das autoridades constituídas do município, a época de sua aprovação.

Art. 4º - As despesas com esta lei correrão a conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal Infraestrutura, constante no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Santa Luzia do Norte/AL, em 19 de agosto de 2020.

  
**MÁRCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA**  
Prefeito

PUBLICADO NO MURAL DA  
PREFEITURA M STª LUZIA DO NORTE  
EM 19/08/2020

Responsável

  
Roberto Marcolino da Silva  
Portaria Nº 059/2020  
Secretário Municipal de Gestão Pública